



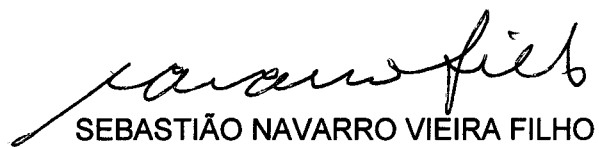
# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.150 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, resolve delegar ao Vice-Prefeito as atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90 da Lei Orgânica Municipal, durante suas férias, no período de 12 a 24 de março de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE MARÇO DE 2008.



SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal



SALMA MARIA NEDER CAMACHO

Secretária Municipal de Governo